

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, com área individual aproximada de 47,46 m², no Município de Primavera/PA, em área urbana, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e todos os insumos necessários à execução integral do empreendimento.

A contratação compreende a execução completa das edificações, incluindo infraestrutura interna, sistemas construtivos, instalações prediais e acabamentos, conforme especificações constantes neste documento e na Pasta Técnica anexa.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de enfrentamento do déficit habitacional existente no Município de Primavera/PA, caracterizado pela presença significativa de moradias precárias, autoconstruídas e sem infraestrutura adequada.

Observa-se que parcela relevante da população reside em condições inadequadas de habitabilidade, com ausência de saneamento básico, abastecimento regular de água, condições estruturais seguras e salubridade mínima, o que impacta diretamente indicadores sociais e de saúde pública.

A alternativa de aquisição de imóveis prontos não se mostra viável, em razão da inexistência de unidades disponíveis no mercado local que atendam simultaneamente aos requisitos de regularidade fundiária, padrão construtivo mínimo e custo compatível com a política pública.

Dessa forma, a construção de novas unidades habitacionais apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo:

- atendimento direto à população vulnerável;
- padronização construtiva;
- controle de qualidade;
- maior durabilidade das edificações;
- melhor relação custo-benefício no longo prazo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas seguintes normas e regulamentos:

- Normas da ABNT aplicáveis à construção civil;
- Resolução CONAMA nº 307 (resíduos da construção civil);
- Normas de segurança do trabalho (NRs);
- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará;
- Demais legislações correlatas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A necessidade da contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou:

- déficit habitacional relevante;
- existência de moradias inadequadas;
- necessidade de reassentamento de famílias;
- ausência de alternativas viáveis no mercado local.

A contratação está alinhada com as políticas públicas de habitação e com os instrumentos de planejamento municipal.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução de unidades habitacionais padronizadas, compostas por:

- Sala de estar/cozinha integrada
- 02 dormitórios
- 01 banheiro
- Varanda
- Lavanderia

Com área total de **47,46 m² por unidade**.

As unidades serão implantadas em **lotes urbanos dispersos**, conforme registros constantes da Pasta Técnica.

Características técnicas principais:

- Fundação: radier ou sapatas isoladas (conforme definição técnica)
- Estrutura: concreto armado
- Alvenaria: vedação em blocos cerâmicos ou concreto
- Cobertura: telha cerâmica
- Piso: revestimento cerâmico
- Forro: PVC
- Instalações:
 - elétrica (NBR 5410)
 - hidrossanitária (NBR 5626)
- Sistema sanitário: **fossa individual**
- Energia: **rede existente**

6. ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO

Este Termo de Referência contém nível de detalhamento equivalente ao Projeto Básico, incluindo todos os elementos necessários para:

- definição do objeto;
- estimativa de custos;
- execução da obra;
- fiscalização contratual.



Integram este documento o:

ANEXO I – PASTA TÉCNICA, contendo:

- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Composição de custos e BDI;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memória de cálculo;
- Registro fotográfico das áreas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- possuir registro no CREA/CAU;
- comprovar capacidade técnica;
- dispor de responsável técnico habilitado;
- atender normas da ABNT;
- cumprir normas ambientais;
- executar PGRCC;
- cumprir normas de segurança do trabalho;
- manter regularidade fiscal e trabalhista.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução observará:

- prazo total de **360 (trezentos e sessenta) dias**;
- execução por etapas;
- cronograma físico-financeiro;
- controle de qualidade;
- acompanhamento pela fiscalização.

Etapas executivas:

1. Mobilização
2. Fundação
3. Estrutura
4. Alvenaria
5. Cobertura
6. Instalações
7. Acabamentos
8. Limpeza final

9. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Será obrigatória visita técnica, considerando:

- dispersão dos lotes;
- logística de execução;
- condições locais.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada por:

- gestor do contrato;
- fiscal técnico.

Com:

- relatórios periódicos;
- diário de obra;
- controle de qualidade;
- verificação de conformidade.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a Planilha de Orçamento Analítico, depois de aceitos pela Fiscalização, a quem incube a execução das medições efetuadas em campo, conforme Projeto básico.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão mensurados e confrontados com as projeções efetuadas pelo projeto básico.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal referente à obra, tendo a CONTRATANTE o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a sua conferência, observado o art. 140, da Lei nº 14.133 de 2021.

Parágrafo Terceiro: A liquidação da despesa será com a apresentação, pela CONTRATADA, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo a CONTRATANTE fazer a conferência da mesma. Em caso de recurso por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e ajustes, após a qual será reapresentada à CONTRATANTE para nova conferência, cujo prazo para pagamento será reaberto.

Parágrafo Quarto: Somente após o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, será autorizado o pagamento à CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à liquidação da fatura.

Parágrafo Quinto: Somente será efetivado o pagamento a que se referem os parágrafos anteriores após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais devidos, referente ao mês anterior.

Parágrafo Sexto: A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;



- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

Parágrafo Oitavo: No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **CONTRATANTE** a estas obrigações da **CONTRATADA** em nenhuma hipótese.

Parágrafo Nono: Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Décimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão **CONTRATANTE**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Modalidade: Concorrência
- Critério: menor preço global
- Regime: empreitada por preço global

12.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio da Bolsa Nacional de Compras-BNC, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 para fins de habilitação.

12.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 12.12.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 12.12.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.12.3.O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;
- b) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

12.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- b) Certidão de Habilitação Profissional do Contador;
- c) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

12.4.3. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;

12.4.4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

12.4.5. O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado abaixo, devendo estar assinado pelo representante legal e o contador da empresa.- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;- Solvência geral (SG) maior que 1;- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas: I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) II- Solvência



Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

12.4.5.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil, apresentada pelo licitante.

12.4.6. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, serão inabilitadas, por apresentarem índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme regra imposta no §5º, do artigo 69 da Lei de Licitações.

12.4.7. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio–DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentados o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão ou;

e) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

12.4.8. As empresas que foram constituídas neste Exercício Financeiro, e que porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social, poderão apresentar Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil vigente, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, podendo deixar de apresentar a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado no subitem “a.2” desta cláusula.

12.4.9. Considera-se “...último exercício social...” conforme citado no item 10.4.7, as empresas que tem como regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ocorrer após o último dia útil do mês de maio será realmente a pertinente ao exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação. Sendo que os demais regime de tributação das empresas, o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação será até nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o dia 30 de abril.

12.4.10. As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual– MEI não estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar junto a Declaração de Faturamento Anual, exigido para comprovar boa situação financeira em licitação regida pela Lei 14.133/2021.

12.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

12.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

12.5.2. Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), que comprove a experiência anterior da empresa licitante em execução de obras com características, quantidades mínimas dos itens de maior relevância abaixo, de acordo com o §2º, parágrafo VI, do Art. 67, mencionados e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, comprovando mediante os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínimos
1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50%
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	50%
3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	50%

12.5.3. Comprovação de que possui em seu quadro permanente na data prevista para abertura deste procedimento licitatório, profissionais com formação em engenharia civil e engenheiro do trabalho, relativa ao objeto desta licitação.

12.5.4. Certidão de Registro e Quitação do(s) Responsável(is) Técnico(s) da obra, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

12.5.5. Certidão de Acervo Técnico Profissional- CAT que comprove a experiência anterior dos responsáveis técnicos (engenheiro civil e engenheiro do trabalho) em execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando mediante os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínimos
1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50%
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	50%
3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	50%

12.5.6. Para fins deste edital, a comprovação de que o responsável técnico (engenheiro civil) indicado pela empresa licitante na Certidão de Registro e Quitação do conselho de classe respectivo de sua região pertencem ao seu quadro permanente se dará da seguinte forma:



a. se o profissional for proprietário ou sócio da empresa: mediante a apresentação do contrato social, na forma do Item 12.12.1.

b. se o profissional for empregado da empresa: mediante a apresentação da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas a identificação e contrato de trabalho) e da Ficha ou Livro de Registro de Empregados.

c. se o profissional for contratado: mediante a apresentação do contrato firmado entre o profissional e a empresa licitante.

12.5.7. Anotação de Responsabilidade Técnica– ART que comprove o início e conclusão de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação;

12.5.8. Anotação de Responsabilidade Técnica– ART do orçamento apresentado;
1.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

1.5.1. DECLARAÇÃO para fins de participação no processo licitatório, o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

1.5.2. DECLARAÇÃO sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

1.5.3. DECLARAÇÃO que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

1.5.4. DECLARAÇÃO que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

1.5.5. DECLARAÇÃO que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.5.6. DECLARAÇÃO que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.7. DECLARAÇÃO que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.5.8. DECLARAÇÃO que minha proposta econômica terá validade de 60 (sessenta) dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

1.5.9. DECLARAÇÃO que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.5.10 DECLARA que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.



1.5.11. DECLARA que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA-PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços.

1.5.12. DECLARA que imediatamente após a assinatura do contrato, providenciará as licenças e taxas da obra.

1.5.13. DECLARA que após a assinatura da ordem de serviços providenciará a Licença de Instalação (quando exigida) ou documento equivalente, arcando com os custos necessários à sua regularização junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Primavera.

1.5.14. DECLARA que imediatamente após a assinatura do contrato, realizará o cadastro da OBRA junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).

1.5.15. DECLARO ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

1.5.16. DECLARA que possui Pleno Conhecimento do Local e de suas Condições, comprovando que a empresa licitante, através do Responsável Técnico (profissional de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura), cujo nome, assinatura, título e inscrição no CREA ou CAU deverão constar no documento, visitou e vistoriou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente edital.

a) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

b) Se a empresa licitante necessitar o acompanhamento de um representante do Município deverá agendar previamente a visita, com a Secretaria de Obras (SMO), pelo telefone: (91) 98092-8913 (Eng. Maycon).

1.5.17. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizadas para execução das obras objeto desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

1.5.18. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

1.5.19. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

1.5.21. As **declarações** solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo **representante legal** (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo V possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

1.5.22. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.5.23. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

1.5.24. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.

1.5.25. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

1.5.26. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.085.547,30 (três milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, obtido a partir de orçamento analítico detalhado, elaborado com base em composições de custos unitários referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/PA, complementadas, quando necessário, por composições locais devidamente justificadas.

A estimativa considerou todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transporte, mobilização e desmobilização, bem como os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme metodologia técnica consolidada.

13.1 COMPOSIÇÃO DO BDI E JUSTIFICATIVA

O BDI adotado para o empreendimento foi de **22,47%**, calculado com base em metodologia alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, contemplando os seguintes componentes:

- Administração Central;
- Seguros e Garantias;
- Riscos;
- Despesas Financeiras;
- Lucro;
- Tributos incidentes.

A composição encontra-se devidamente detalhada na Pasta Técnica, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a legitimidade dos parâmetros adotados.

A escolha do regime sem desoneração da folha de pagamento foi fundamentada em análise técnica, demonstrando maior vantajosidade econômica para a Administração.

A planilha orçamentária, acompanhada de memória de cálculo, composições unitárias e detalhamento dos insumos, encontra-se devidamente apresentada na **Pasta Técnica**, assegurando transparência, rastreabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Destaca-se que o orçamento foi estruturado de forma a permitir adequada comparação entre propostas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E EXEQUIBILIDADE

Serão adotados critérios rigorosos para análise de exequibilidade das propostas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Serão considerados indícios de inexequibilidade:

- preços inferiores ao mínimo aceitável;
- inconsistência entre custos e BDI;
- ausência de margem de lucro compatível;
- divergência relevante em relação às composições referenciais.

A Administração poderá exigir justificativas técnicas e documentos comprobatórios, podendo desclassificar propostas que não demonstrem viabilidade.

14 GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de execução contratual no percentual de até **5% do valor do contrato**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A garantia poderá ser prestada nas modalidades:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

A exigência visa assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, resguardando a Administração contra riscos de inadimplemento.

14.1 GARANTIA DA OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada será responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, nos termos da legislação civil aplicável.

Durante esse período, deverá:

- reparar vícios construtivos;
- corrigir falhas de execução;
- substituir materiais inadequados.

A responsabilidade técnica será formalizada por meio de ART/RRT, abrangendo todas as fases da obra.

15. OPERAÇÃO ASSISTIDA E ENTREGA TÉCNICA

Após a conclusão da obra, será instituído período de **operação assistida de até 90 dias**, com o objetivo de:

- verificar o desempenho dos sistemas construtivos;
- realizar ajustes técnicos;
- garantir a plena funcionalidade das unidades.

A entrega técnica deverá incluir:

- projetos “as built”;
- manuais de uso e manutenção;
- certificados de garantia;
- laudos técnicos.

16. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório

Após conclusão dos serviços, mediante inspeção técnica.

Recebimento definitivo

Após verificação de:

- conformidade com projetos;
- qualidade dos serviços;
- funcionamento das instalações;
- inexistência de pendências.

A aceitação estará condicionada à apresentação completa da documentação técnica.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada com recursos oriundos da União, no valor estimado de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), devidamente previstos na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 0901.15.451.0007.1.011 – Execução de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

Ressalta-se que a presente contratação se encontra devidamente amparada por dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, assegurando a disponibilidade de recursos para sua execução, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

18. CONSIDERAÇÕES SOBRE RISCOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A execução do contrato está sujeita a riscos inerentes à atividade de construção civil, tais como:

- variação de preços de insumos;
- condições climáticas;
- logística de execução.

A alocação dos riscos observará a capacidade de gestão de cada parte, sendo assegurado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sempre que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e nos elementos constantes da Pasta Técnica, apresentando nível de detalhamento suficiente para caracterização do objeto como Projeto Básico.

O documento atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, permitindo a adequada execução, fiscalização e controle da obra.

A contratação proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e socialmente necessária, contribuindo para a redução do déficit habitacional e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Primavera/PA.

Anexos:

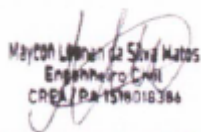
20. ANEXOS

- I. Termo de Compromisso;
- II. Publicação do termo de compromisso;
- III. Espelho da proposta;
- IV. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32, de 04 de junho de 2024;
- V. Ofício nº 296/2025/GAB/PMP/PA– Câmara Municipal e Declaração de sustentabilidade; Declaração de capacidade técnica;
- VI. Declaração de alíquota ISSQN;
- VII. Declaração de conformidades dos Projetos;
- VIII. Declaração de conformidade em acessibilidade;

- IX. Declaração de cadastramento dos beneficiários no CADÚNICO;
- X. Declaração de esgotamento sanitário;
- XI. Declaração de posse do terreno;
- XII. Declaração de responsabilidade pelo licenciamento ambiental;
- XIII. Declaração de desoneração;
- XIV. Declaração de levantamento preliminares;
- XV. Declaração de conclusão dos cadastros dos beneficiários no CADMUT;
- XVI. Declaração de Planejamento de Licitação;
- XVII. Declaração de infraestrutura básica;
- XVIII. Declaração de Responsabilidade pela coleta de Resíduos Sólidos;
- XIX. Declaração de custos AS (Atribuídos a São Paulo);
- XX. Declaração de adoção de projeto padronizado;
- XXI. Declaração de viabilidade de água;
- XXII. Declaração de viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica;
- XXIII. Quadro de Composição do BDI;
- XXIV. Composições unitárias;
- XXV. Cronograma físico financeiro – CFF;
- XXVI. Cronograma previsto PLE;
- XXVII. Planilha de levantamento de quantidade – PLQ;
- XXVIII. Planilha orçamentária – PO;
- XXIX. Quadro de Composição de Investimento - QCI;
- XXX. Memorial de cálculo;
- XXXI. Memorial descritivo;
- XXXII. Planta de demarcação e localização (01 Prancha);
- XXXIII. Planta de demarcação e localização - Complementar (01 Prancha);
- XXXIV. Planta de locação e implantação (01 Prancha);
- XXXV. Projeto de arquitetura (02 Pranchas);
- XXXVI. Projeto elétrico (01 Prancha);
- XXXVII. Projeto de estrutura (02 Pranchas);
- XXXVIII. Projeto de Instalações Hidrossanitário (01 Prancha);
- XXXIX. Projeto de Esgoto (01 Prancha);

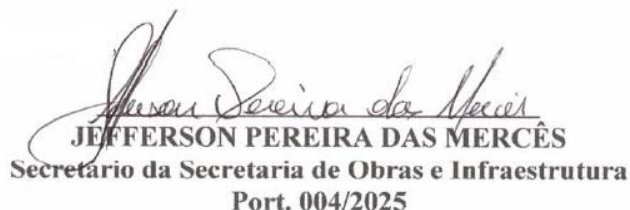
- XL. Fotos dos terrenos;
- XLI. Dados gerais;
- XLII. Eventos;
- XLIII. Frente de Obras;
- XLIV. Síntese do Projeto Aprovado - SPA;
- XLV. Minuta do edital; e
- XLVI. ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização.

Primavera-PA, 25 de março de 2026.



Maycon Leonan da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA/PA-1518018286

MAYCON LEONAN DA SILVA MATOS
Engenheiro Civil - Crea nº 1518018286



JEFFERSON PEREIRA DAS MERCÊS
Secretário da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Port. 004/2025